



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 21 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Lote		Item	Descrição	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
			<b>Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)</b>								
		21	<p><b>MESA REGULÁVEL PARA DIGITAÇÃO</b> Cor cinza Medidas do tampo do monitor: 80 cm de comprimento, 40 cm de largura. Medidas tampo do teclado: 80 cm de comprimento, 35 cm de largura, com bordas arredondadas sem quinas vivas. A variação de altura do tampo do monitor e do teclado deverá ser de 650mm a 960mm, com curso de 310 mm. Características: regulável por manivela. Regulagem de altura independente dos tampos do monitor e teclado. Confeccionada em MDP de no mínimo 25 mm revestido em sua face inferior e superior com laminado melamínico não reflexivo com tampo frontal. O mecanismo de elevação deve ser protegido hermeticamente por caixa blindada confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,5mm. Estrutura com pintura epóxi pó. Sapatas niveladoras de metal, para corrigir possíveis irregularidades, com superfície de nylon injetado que não riscam o piso e não permitem o acúmulo de água na estrutura da sapata, evitando possível oxidação. O tampo deverá ter abertura para passagem de cabos arrematados com peças de nylon injetado. Garantia: 12 meses</p> <p>Será aceita a variação de até 5% nas unidades de medida da altura do tampo e do monitor.</p>	Unidade	5	0	50	16	71	R\$ 818,96	R\$ 58.146,16
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 58.146,16</b>

**(BALI COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/ME: 12.991.409/0001-04, endereço: Av. Aristóteles Costa, 595, Jd. Fortaleza - Paulínia/SP, CEP: 13.140-074, contatos: (19) 3363-3500, (19) 3833-1960, e-mail: [eliana@balicomercial.com.br](mailto:eliana@balicomercial.com.br) e representante: Eliana Vicentini Rodrigues, RG: 252079425 SSP/SP, CPF: 265.802.858-00)**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501 Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: [contratos.hugd@ebserh.gov.br](mailto:contratos.hugd@ebserh.gov.br)  
Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Vicentini Rodrigues.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FE4B-8346-8B31-44E1.

Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Vicentini Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código FE4B-8346-8B31-44E1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
  - 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

**BALI COMERCIAL LTDA - ME**

Representante legal: Eliana Vicentini Rodrigues

RG: 252079425 SSP/SP

CPF: 265.802.858-00

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Vicentini Rodrigues.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FE4B-8346-8B31-44E1.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FE4B-8346-8B31-44E1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE4B-8346-8B31-44E1



### Hash do Documento

E4A0DB14F05FCD89FDF6071516F38DFB6508027E094EAA337AB550EBEAC1BF88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2018 é(são) :

- Eliana Vicentini Rodrigues (Administrador) - 265.802.858-00 em  
16/10/2018 14:44 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - BALI COMERCIAL LTDA - ME -  
12.991.409/0001-04





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado(s) no(s) item(ns) 03, 05, 18, 19, 22 e 27 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



**(BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, CNPJ/MF: 02.624.659/0001-44, endereço: Rua Cambacica, nº 1020 - Jardim Bandeirantes, Arapongas/PR, CEP: 86.703-100, contatos: (43) 3276-2770, e-mail: [licitacao@bellinea.com.br](mailto:licitacao@bellinea.com.br) e representante: Natal Lachi Júnior,**

**RG 18175673 SSP/PR, CPF: 549.388.139-04)**

Lot e Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Se em lote 3	<b>ARMÁRIO ALTO FECHADO - TIPO 1</b> Cor: gelo Medidas: Altura: 200 cm. Largura: 80 cm. Profundidade: 50 cm Fabricado em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC em todo seu perímetro. <b>Estrutura:</b> 4 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 20 mm fixas distribuídas igualmente. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Sapatas em aço inox reguláveis. <b>Portas:</b> 2 portas de abrir em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura, com puxadores em aço ou injetado em polietileno, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Fechamento com travamento por chave, devendo acompanhar uma chave reserva. <b>Montagem:</b> as laterais, fundo, tampo e base inferior deverão são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas. Garantia: 12 meses Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (lamanhos).	Unidade	5	0	40	49	94	R\$ 652,00	R\$ 61.288,00
Se em lote 5	<b>ARMÁRIO BAIXO FECHADO</b> Cor: Gelo Medidas: Altura: 70 cm. Largura: 80 cm	Unidade	10	0	30	61	101	R\$ 288,00	R\$ 29.088,00

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaí, Dourados - MS, CEP 79.823-501 Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: [contratos\\_huqgd@ebserh.gov.br](mailto:contratos_huqgd@ebserh.gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



	<p>Profundidade: 50 cm</p> <p>Fabricado em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC em todo seu perímetro.</p> <p>Estrutura: 1 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 20 mm fixas distribuídas igualmente. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Sapatas em aço inox reguláveis.</p> <p>Portas: 2 portas de abrir em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura, com puxadores em aço ou injetados em polietileno, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Fechamento com travamento por chave, devendo acompanhar uma chave reserva.</p> <p>Montagem: laterais, fundo, tampo e base inferior deverão são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas. Garantia: 12 meses</p> <p>Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (laminhos).</p>								
Se m lote	<p><b>MESA RETANGULAR COM GAVETAS</b></p> <p>Cor Gelo</p> <p>Medidas: largura 120 cm. Profundidade: 60 cm. Altura: 74 cm.</p> <p>Superfície: sobreposta à estrutura em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico não reflexivo em ambas as partes, com borda arredondada revestida em fita de PVC. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Deve possuir 2 gavetas.</p> <p>Painel frontal: em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado não reflexivo em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC.</p> <p>Estruturas laterais: 2 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em tñapa dobrada de aço de no mínimo 1,20 mm de espessura.</p> <p>Componentes metálicos com pintura epóxi-pó. Todas as extremidades da estrutura de aço devem ser protegidas com ponteiros emborrachadas. A mesa deve ainda possuir sapatas de plástico a fim de evitar o contato com o chão.</p> <p>Gaveteiro fixo com 2 gavetas - largura: 40 cm. Profundidade: 45 cm. Altura: 29 cm.</p>	Unidade	20	0	100	82	202	R\$ 369,89	R\$ 74.717,78



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



	<p>Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).</p> <p><b>MESA REDONDA PARA REUNIÃO</b> Cor Gelo</p> <p><b>Medidas:</b> diâmetro: 100 cm. Altura: 74 cm.</p> <p><b>Características:</b> estrutura em chapa de aço pintura epóxi pó. A mesa deve possuir sapatas inferiores rosqueáveis e com base de borracha para nivelamento. Todas as extremidades da estrutura de aço devem ser protegidas com ponteiros emborrachadas.</p> <p><b>Superfície:</b> sobreposta à estrutura em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado não reflexivo em ambas as faces. Borda longitudinal arredondada com acabamento em fita de PVC.</p> <p><b>Estrutura:</b> coluna vertical em tubo redondo de 4" de aço de mínimo 1,50 mm de espessura. Pés e suporte do tampo em aço de 1,50 mm de espessura, formados por duas barras de 80 cm unidas em forma de "X". Garantia: 12 meses</p> <p>Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).</p>								
Se m lote	19	Unidade	3	0	20	2.	49	R\$ 279,00	R\$ 13.671,00
Se m lote	22	Unidade	10	0	50	25	85	R\$ 172,50	R\$ 14.662,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



	18 mm, com revestimento em laminado melamínico. Base com sapatas em aço inox reguláveis. Deve suportar pelo menos 50 kg. Acabamento reto, sem cantos vivos. Garantia: 12 meses									
	Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).									
	<b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR – TIPO 2</b> Medidas: comprimento 170 cm x largura 70 cm x Altura 75 cm. Característica: superfície em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado texturizado em material antirreflexo, em ambas as faces. Borda interna arredondada com acabamento em fita de PVC em toda a sua extensão (sem quinas vivas). Estrutura: formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço com espessura de parede mínima de 1,9mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal e abertura semicircular inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fixação do piso até o tampo. Base superior estampada em chapa de aço galvanizada com no mínimo 6 furos com diâmetro de no mínimo 7mm para fixação do tampo por meio de buchas metálicas com rosca fixa e parafuso sextavado. Os componentes confeccionados em aço deverão ter pintura eletrolítica em epóxi pó. Paineis central em chapa de MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. Garantia: 12 meses.									
Se m lote	27	Unidade	3	0	10	20	33	R\$ 423,00	R\$ 13.959,00	
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 207.386,28</b>	

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiaí, Dourados – MS, CEP 79.823-501 Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: [contratos.hugd@ebserh.gov.br](mailto:contratos.hugd@ebserh.gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
  - 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

M.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
    - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
    - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
  - 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
    - 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
    - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
    - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
    - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

  
**BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP**

Representante legal: Natal Lachi Júnior

RG: 18175673 SSP/PR

CPF: 549.388.139-04

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 14 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**(CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF: 06.058.159/0001-43, endereço: Rua Buarque de Macedo, 200, Rota do Sol – Garibaldi/RS, CEP: 95.720-000, contatos (54) 3462-7166, e-mail: [licitacoes@ceratto.com.br](mailto:licitacoes@ceratto.com.br) e representante: Mauricéia Emer Simonetti, RG: 1044043345 SSP/RS, CPF: 638.028.640-34)**

Item	Descrição	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
14	<p><b>CADEIRA GIRATORIA DIRETOR PARA OBESO EM COURO SINTETICO</b> Cor preta. Medidas: Altura do assento até o chão de 42 cm a 50 cm, largura do assento de 55 cm, profundidade do assento de 50 cm. Diâmetro da base/aranha: 75 cm. Peso suportado de no mínimo 150 kg. Características: encosto com regulagem em sentido antero-posterior com apoia braços com formato anatômico em "T" regulável a partir do assento com pelo menos três níveis de regulagem de altura. Base giratória com regulagem de altura a gás e indefinidas posições, feito em aço tubular com capa de proteção em polipropileno e cinco rodízios duplos em nylon com banda de rodagem em poliuretano, fixado a base por meio de anel de pressão. Regulagem de altura do apoia braços e do encosto deverá ser através de sistema de pressão por molas com no mínimo três níveis de regulagem. Encosto e assento revestidos em couro sintético. <b>Para cada cadeira adquirida deverá ser entregue dois rodízios extras idênticos ao original. Garantia: 12 meses</b></p> <p>Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).</p>	Unidade	5	0	100	39	144	R\$ 515,00	R\$ 74.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 74.160,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
  - 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

R  
M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

**CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**

Representante legal: Mauricéia Emer Simonetti

RG: 1044043345 SSP/RS

CPF: 638.028.640-34

Instrumento de outorga de poderes: procuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291 70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo nº 23005 00001669/2018-10, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 30 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



(DAL MASO & DAL MASO LTDA, CNPJ/MF: 11.244.512/0001-10, endereço: Av. Venâncio Aires, 1.965, Centro, Santo Ângelo/RS, CEP: 98.803-000 contatos: (55) 3313-1548, e-mail: paulodalmaso@hotmail.com e representante: Paulo Sérgio Dal Maso, RG: 4020157824 SSP/RS, CPF: 356.560.500-68)

Lot e	Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Se m lote	30	<b>CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA:</b> Cama de solteiro em madeira maciça seca em estufa ou ao ar livre (proveniente de reflorestamento) lixada e selada tanto em áreas internas como externas aplicação mínima de três demãos. Cama com molas adequadas para colchões de solteiro de 1880mm comprimento x 780mm largura x 180 altura. Com 4 pés espessura mínima dos pés 65mm x 65mm. Cabeceira com 3 travessas com dimensão mínima 0,120mm altura x 0,03mm largura. Barra laterais com dimensão mínima 0,120mm altura x 0,30mm largura. Estrado com no mínimo 8 ripas, pés e barras laterais arredondados, pintura padrão mogro alta resistência. Com comprovação de procedência. Garantia: 12 meses.  Sera tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamANHOS).	Unidade	30	0	15	67	112	R\$ 348,53	R\$ 39.035,36
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 39.035,36</b>

*Rey*

*A*



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

**4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501 Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: [contratos.hugd@ebserh.gov.br](mailto:contratos.hugd@ebserh.gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

*Paulo Sérgio Dal Maso*  
Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO DAL  
MASO:35656050068  
Dados: 2018.10.16 15:10:00  
-03'00'

**DAL MASO & DAL MASO LTDA**

Representante legal: Paulo Sérgio Dal Maso

RG: 4020157824 SSP/RS

CPF: 356.560.500-68

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

*D*  
*Paulo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 40 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**(DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 10.278.886/0001-93, endereço: Rua Augusto Clementino, 789-A – Jardim Atlântico – CEP: 31.550-330- Belo Horizonte/MG, contatos: (31) 3447-9833, e-mail: [licitacao@damasotecnologia.com.br](mailto:licitacao@damasotecnologia.com.br) e representante: Diogo Augusto Pfau Gouvêa, RG: MG 11721099, CPF: 046.530.389-27)**

Lot e	Item	Descrição	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Se m lote	40	<p><b>ESPECIFICAÇÃO (Nome, tipo, embalagem, etc.)</b></p> <p><b>SUPORTE DE MESA PARA DOIS MONITORES DE 13" A 27" TRI-ARTICULADO</b>  Cor preta  Fabricado em aço carbono, com tratamento anticorrosão e pintura eletrolítica.  Com dois braços tri-articulados de no mínimo 47 cm cada um, com ajuste de inclinação da tela em até 15° para cima e para baixo e rotação da tela de -90°/+90°. Regulagem de altura do centro dos monitores até a mesa de 15cm a de 45cm. Preso à mesa por sistema morsa que não danifica seu móvel. Com organizador de cabos. Padrão Vesa de, no mínimo, 75x100 mm. Carga mínima de 6 kg em cada braço. Garantia: 12 meses.</p> <p>Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamANHOS).</p>	Unidade	30	0	0	40	70	R\$ 229,99	R\$ 16.099,30
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 16.099,30</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta-Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

  
DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante legal: Diogo Augusto Pfau Gouvêa

RG: MG 11721099

CPF: 046.530.389-27

\* Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo nº 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**(DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 26.854.929/0001-71, endereço: Rua 15, Quadra I, 14 – Cohaserma – Cep: 65.072-290 – São Luís/MA, contatos: (98) 3303-4939, e-mail: [didaqueempreendimentos@outlook.com](mailto:didaqueempreendimentos@outlook.com) e representante: Marta Ramos Gomes, RG: 0072997737**

**SSP/RJ, CPF: 941.667.067-72)**

Lot e m	lte m	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Se m lote	36	SUPORTES METÁLICOS ARTICULADOS PARA TVs • suporte metálico para TVs LED de 43 a 60"; • articulado • em aço carbono • cor preta • parafusos e peças de fixação incluídos • garantia de 12 meses	Unidade	20	0	80	93	193	R\$ 83,73	R\$ 16.159,89
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 16.159,89</b>

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
  - 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**




certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

  
Marta Ramos Gomes

**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 26.854.929/0001-71**

**DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Representante legal: Marta Ramos Gomes

RG: 0072997737 SSP/RJ

CPF: 941.667.067-72

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**(DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME, CNPJ/MF: 30.149.559/0001-49, endereço: Av. João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C, Lt 16, Vila São Vicente, CEP: 75.136-227 – Anápolis/GO, contatos: (62) 3387-2733, e-mail: [distribuidorafxo@hotmail.com](mailto:distribuidorafxo@hotmail.com) e representante: John klouds Celodonio Souza, RG: 547.573.1 SSP/II, CPF: 032.773.971-14)**

Lote	Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
	12	<p><b>CADEIRA FIXA COM BASE EM "S" SEM BRAÇOS EM COURO SINTÉTICO</b> Cor preta Medidas mínimas assento: profundidade de 45 cm e largura de 49 cm. Encosto: altura de 45 cm e largura de 46 cm. Altura do piso ao assento: 45 cm. Características: fixa, estofada, anatômica, sem braços, encosto médio, revestida com couro sintético de cor preta e com pés em "S". Estrutura: fixa em tubo de aço tubular, curvado, com diâmetro de no mínimo 19 mm e espessura tubular de no mínimo 1,9 mm. Acabamento em pintura eletrolítica em epóxi-pó microtexturizada, com tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, revestindo totalmente a estrutura com no mínimo 6 deslizadores de nylon para apoio da base no chão. Assento e encosto formados de resina com fibra de vidro e almofada única em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade controlada média de 54 a 65kg/m³. Revestimento do assento e encosto em tecido sintético que permite a transpiração, fogo-retardante (não propaga chama). Perfil de proteção e acabamento em poliuretano injetado ou PVC nas bordas e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Ligeira inclinação na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea. Garantia: 12 meses</p>	Unidade	30	0	150	131	311	R\$ 151,01	R\$ 46.964,11
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 46.964,11</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**




certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME**

Representante legal: John Klouds Celodonio Souza

RG: 547.573.1 SSP/MS

CPF: 032.773.971-14

Instrumento de outorga de poderes: procuração

**30.149.559/0001-49**

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**

AV. JOÃO FRANCISCO DE PAULA E SILVA  
S/N QD. C LT. 16 - V. SÃO VICENTE  
CEP 75136-227  
ANÁPOLIS - GO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**(JOMARI MARCENARIA LTDA EPP, CNPJ/MF: 73.044.505/0001-21, endereço: Rua Paulo Chinelato, 68, Bairro Cordenosi – Americana/SP – Cep: 13.472-420, contatos: (19) 3405-1002, e-mail: Jaqueline.compani@hotmail.com e representante: João Barbiero, RG 188290886 SSP/SP, CPF 115.191.338-39)**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<p><b>ARMÁRIO ALTO FECHADO – TIPO 2</b>  Cor: gelo  Medidas:  Altura: 160 cm.  Largura: 80 cm  Profundidade: 50 cm  Fabricado em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC em todo seu perímetro.  Estrutura: 3 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 20 mm fixas distribuídas igualmente. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Sapatas em aço inox reguláveis.  Portas: 2 portas de abrir em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura, com puxadores em aço ou injetados em polietileno, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces.  Fechamento com travamento por chave, devendo acompanhar uma chave reserva.  Montagem: laterais, fundo, tampo e base inferior deverão, são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas. Garantia: 12 meses</p>	4	R\$ 519,90	R\$ 40.552,20
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 40.552,20</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantídio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

  
**JOMARI MARCENARIA LTDA EPP**

Representante legal: João Barbiero

RG: 188290886 SSP/SP

CPF: 115.191.338-39

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 06, 07, 08, 13, 15, 16, 17, 28, 29, 31 e 32 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos

<b>(KM Indústria E Comércio de Móveis - Eireli, CNPJ/MF: 17.344.993/0001-11, endereço: Rua das Campinas, Chácara 39, n.º 300, Galpão A –Setor Mansões Rosas de Ouro – Goiânia/GO, CEP: 74.470-010, contatos: (62) 3597-3523, e-mail: <a href="mailto:kmoveis2012@hotmail.com">kmoveis2012@hotmail.com</a> e representante: Kelma Diniz Beserra de Alcantra, RG 5798758 – SSP/GO, CPF: 629.078.911-20 )</b>										
Lot e	Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Se m lote	1	<b>ESTANTE DE AÇO</b> Cor: cinza Medidas: altura: 198 cm; profundidade: 42 cm; largura: 92 cm. Estrutura: estantes de aço com pintura epóxi pó, com 6 (seis) prateleiras de chapa de no mínimo nº #24 e coluna chapa de aço de no mínimo nº #20 com 1 (um) reforço em "X" no fundo e laterais em no mínimo chapa #20. Partes da estrutura unidas por solda devendo possuir um reforço ômega (chapa de aço horizontal sob cada prateleira) e 4 (quatro) pés de borracha. Deve acompanhar: parafusos e porcas necessárias à instalação. Garantia: 12 meses	Unidade	50	0	200	135	385	R\$ 185,81	R\$ 71.536,85
Se m lote	6	<b>ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS</b> Cor cinza Medidas: Altura: 198 cm Largura: 120 cm Profundidade: 45 cm Portas: de abrir com reforço interno em cada uma, no sentido horizontal, fechamento por chave (deve acompanhar uma chave reserva). Estrutura: confeccionado em chapa de aço de no mínimo nº 22 com pintura em epóxi pó com 4 (quatro) prateleiras com reforço ômega, sendo três reguláveis de 5 em 5 cm e uma fixa e puxador fixado na porta. Pés de plástico que possibilitem regulagem de altura e correção de desnível do piso, que eleve totalmente o móvel, impedindo o contato da base com o solo. Garantia: 12 meses	Unidade	30	0	40	61	131	R\$ 560,49	R\$ 73.424,19
Se m lote	7	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS</b> Cor cinza. Medidas mínimas: 190 cm (altura) x 35 cm (largura) x 40 cm de profundidade.	Unidade	35	0	30	81	146	R\$ 284,95	R\$ 41.602,70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

	<p>Fabricado em chapa de aço galvanizado de mínimo 0,45 mm de espessura com tratamento anticorrosivo. Pintura em tinta lavável com tratamento antimicrobiano para evitar a proliferação de fungos e bactérias. Sistema de ventilação nas portas. Cada compartimento deve possuir fechadura com segredos individuais, com pelo menos duas chaves e pitão para cadeado. Cada compartimento deve possuir dois ganchos galvanizados rebitados junto à estrutura para pendurar objetos. Pés de plástico com no mínimo 5 cm que possibilite regulagem de altura e correção de desnível do piso, que eleve totalmente o móvel, impedindo o contato da base com o solo. O produto deve estar em conformidade com as seguintes NR: 24, 32 e Portaria 3214/78 MTE. Garantia: 12 meses</p>									
<b>Se m lote</b>	<p><b>ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO</b>            Cor cinza  <b>Medidas:</b> 130 cm (altura) x 45 cm (largura) x 60 cm de profundidade.            Fabricado em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,45 mm com pintura em epóxi pó. Deve possuir 4 gavetas montadas sobre trilhos que permitam a movimentação sem atrito, com porta etiquetas e fechamento simultâneo. Fechadura deve vir acompanhada de duas chaves. Puxadores inteiramente metálicos e cromados. Pés de plástico que possibilite regulagem de altura e correção de desnível do piso, que eleve totalmente o móvel, impedindo o contato da base com o solo. Garantia: 12 meses</p>	Unidade	8	0	30	58	96	RS 413,95	R\$ 39.739,20	
<b>Se m lote</b>	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS EM COURO SINTÉTICO</b>            Cor preta  <b>Medidas:</b> altura do pé a parte superior do assento de 42 cm à 50 cm. Largura do assento de 40 cm no mínimo. Profundidade do assento de 38 cm no mínimo. Distância entre a borda e o eixo de rotação 27 cm no mínimo. Extensão vertical do encosto 24 cm no mínimo. Largura do encosto 30 cm (mínimo). Altura do eixo de rotação à região lombar 17 cm (mínimo). 22 cm (máximo). Altura da borda do encosto em relação ao eixo de rotação 36 cm (mínimo). Diâmetro da base/aranha: 70 cm.  <b>Características:</b> cadeira ergonômica giratória com espaldar médio e sem braços. Encosto em forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, ajustável em altura com pelo menos três níveis de regulagem, e em sentido anterior-posterior em indefinidas posições. Estofada em couro sintético. Base giratória com regulagem de altura a gás e indefinidas posições, feito em aço tubular com capa de proteção em</p>	Unidade	30	04	150	144	328	R\$ 184,99	R\$ 60.676,72	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos

Se m lote	16	<b>BANQUETA GIRATÓRIA ALTA SEM ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO</b> Cor preta Diâmetro do assento: 35 cm Altura máxima do assento: 72 cm. Altura mínima do assento: 63 cm. Diâmetro da base/aranha: 60 cm. Características: Base com cinco pés em chapa de aço ou alumínio, soldadas ao tubo central, com tratamento de fosforização e acabamento em pintura eletrostática em pó texturizada. Pés com perfis de proteção em polipropileno texturizado na parte superior. Com aro fixo para apoio dos pés, soldado a 30 cm do piso, sem rodízios, sobreposto em sapatas niveladoras. Estrutura do assento em madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10 mm de espessura ou material com resistência suficiente para suportar esforços concentrados. Assento estofado com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de 62 kg/m <sup>3</sup> . Assento revestido em couro sintético. Altura do assento regulável por sistema pneumático a gás. Garantia: 12 meses	Unidade	10	0	20	34	64	R\$ 191,15	R\$ 12.233,60
Se m lote	17	<b>MOCHO GIRATÓRIO EM COURO SINTÉTICO COM ENCOSTO</b> Cor preta Medidas do encosto: largura 42 cm. Altura: 8 cm. Medidas do assento: 32 cm de diâmetro. Altura máxima do assento: 70 cm. Altura mínima do assento: 50 cm. Características: mocho giratório estofado e revestido com couro sintético, com encosto com regulagem de altura. Altura do assento regulável por sistema pneumático a gás. Base giratória. Tubo central com bucha para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos. Base com cinco pés em chapa de aço ou alumínio, soldadas ao tubo central, com tratamento de fosforização e acabamento pintura eletrostática em pó texturizada cor preta. Pés com perfis de proteção em polipropileno texturizado na parte superior. Com 5 rodízios de poliuretano. Com aro para apoio dos pés em aço inoxidável. Estrutura do assento em madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10 mm de espessura ou material com resistência suficiente para suportar esforços concentrados. Estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente. Revestimento em couro sintético. Garantia: 12 meses	Unidade	10	0	25	27	62	R\$ 261,37	R\$ 16.204,94

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

Se m lote	28	<p><b>BANQUETA FIXA COM ENCOSTO</b> - Assento e encosto em espuma injetada moldados em madeira compensada anatômico multilaminado de 12mm de espessura, densidade mínima de 45 kg/m<sup>3</sup>; revestido em courovin preto com acabamento em perfil de PVC na mesma cor; descanso para os pés através de aro com diâmetro mínimo de 53cm; com regulagem de altura a gás com curso de 20cm entre 50cm a altura mínima e 70(cm) a altura máxima medidos a partir do assento ao piso; sem rodízios; pés com capa protetora; Capacidade de peso até 120kg. Garantia: 12 meses. Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).</p> <p><b>CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS TIPO PALITO</b>; sem braços; concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada e espuma injetada de alta densidade em poliuretano, de no mínimo 50 mm de espessura, revestidos em couro sintético na cor preta; acabamento com proteção em perfil de PVC; espaldar baixo; encosto medido no mínimo 41 cm de largura e 41 cm de altura; assento medido no mínimo 46 cm de largura e 44 cm de profundidade; com estrutura em aço tubular contínua, pintura em tinta epóxi na cor preta, com 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito; fabricado de acordo com as normas NBR 13960/13962. Garantia: 12 meses. Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).</p>	Unidade	10	0	20	31	61	R\$ 186,50	R\$ 11.376,50
Se m lote	29	<p><b>BANQUETA FIXA COM ENCOSTO</b> - Assento e encosto em espuma injetada moldados em madeira compensada anatômico multilaminado de 12mm de espessura, densidade mínima de 45 kg/m<sup>3</sup>; revestido em courovin preto com acabamento em perfil de PVC na mesma cor; descanso para os pés através de aro com diâmetro mínimo de 53cm; com regulagem de altura a gás com curso de 20cm entre 50cm a altura mínima e 70(cm) a altura máxima medidos a partir do assento ao piso; sem rodízios; pés com capa protetora; Capacidade de peso até 120kg. Garantia: 12 meses. Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).</p> <p><b>CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS TIPO PALITO</b>; sem braços; concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada e espuma injetada de alta densidade em poliuretano, de no mínimo 50 mm de espessura, revestidos em couro sintético na cor preta; acabamento com proteção em perfil de PVC; espaldar baixo; encosto medido no mínimo 41 cm de largura e 41 cm de altura; assento medido no mínimo 46 cm de largura e 44 cm de profundidade; com estrutura em aço tubular contínua, pintura em tinta epóxi na cor preta, com 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito; fabricado de acordo com as normas NBR 13960/13962. Garantia: 12 meses. Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).</p>	Unidade	50	0	150	375	575	R\$ 64,44	R\$ 37.053,00
Se m lote	31	<p><b>LONGARINA TRÊS LUGARES - TIPO AEROPORTO</b>: Longarina com três lugares, com as seguintes especificações: fabricada em chapa de aço, com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de 3,75mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de 38,10mm e parede de 3,25mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável. Longarina e assento/encosto com tratamento de fosfatização e pintados com tinta a pó prata strato, à base de resina epóxi, aplicada eletrostaticamente. Base tipo trapezoidal em alumínio fundido, que impede a oxidação, de modo a proporcionar uma distância de 30mm entre um encosto e outro, quando disposta opostamente a outra, com sapatas confeccionadas em polipropileno, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Estofamentos individuais para assento e encosto com espuma laminada com densidade de 30kg/m<sup>3</sup> aplicada sob chapa metálica de 0,9mm de espessura com acabamento zincado natural. Revestimento em vinil verde marciano substituído por um "top coating" de resina de cimento polivinílico</p>	Unidade	30	0	150	80	260	R\$ 1.095,00	R\$ 284.700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
 Unidade de Contratos

Se m lote	32	de emulsão com espessura de 1,0 mm. E peso 600 g/m <sup>2</sup> , com forro de algodão e sendo texturizado. Apoia braços inicial e final em alumínio fundido, com 40mm de largura. Comprimento total da longarina de 03 assentos e braços inicial e final: 1820 mm. Altura do piso ao final do encosto 820mm; altura do piso ao assento de 423mm; profundidade de 637mm (todas as medidas são aproximadas). Garantia: 12 meses.							
	<p><b>LONGARINA DOIS LUGARES – TIPO AEROPORTO</b>          Longarina com dois lugares, com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de 3,75mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de 38,10mm e parede de 3,25mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável. Longarina e assento/encosto com tratamento de fosfatização e pintados com tinta a pó prata strato, à base de resina epóxi, aplicada eletrostaticamente. Base tipo trapezoidal em alumínio fundido, que impede a oxidação, de modo a proporcionar uma distância de 30mm entre um encosto e outro, quando disposta opostamente a outra, com sapatas confeccionadas em polipropileno, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Estofamentos individuais para assento e encosto com espuma laminada com densidade de 30kg/m<sup>3</sup> aplicada sob chapa metálica de 0,9mm de espessura com acabamento zincado natural. Revestimento em vinil verde marciano constituído por um "top coating" de resina de cloreto polivinílico de emulsão com espessura de 1,0 mm. E peso 600 g/m<sup>2</sup>, com forro de algodão e sendo texturizado. Apoia braços inicial e final em alumínio fundido, com 40mm de largura. Comprimento total da longarina de 02 assentos e braços inicial e final: 1220 mm; altura do piso ao final do encosto 820mm; altura do piso ao assento de 423mm; profundidade de 637mm (todas as medidas são aproximadas). Garantia: 12 meses.</p>	Unidade	30	0	100	70	200	R\$ 849,93	R\$ 169.986,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 848.365,70</b>

*Ry*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
  - 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

*Kelma Diniz Beserra Alcantara*  
**KM Indústria E Comércio de Móveis - Eireli**

Representante legal: Kelma Diniz Beserra de Alcantara

RG: 5798758 – SSP/GO

CPF: 629.078.911-20

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**- Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 33 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



<b>(NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ/MF: 28.552.012/0001-48, endereço: Rua M-5, 26, Quadra 20, Sala 04, Parque Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78.095-398, contatos: (65) 999253-1800, e-mail: <a href="mailto:licitacao@nvfranco.com.br">licitacao@nvfranco.com.br</a> e representante: Nixon Vieira Franco, RG: 16703235 SSP/MT, CPF: 013.831.641-42)</b>										
Lot e	Item	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	
Se m lote	33	Unidade	5	0	15	25	45	R\$ 4.364,00	R\$ 196.380,00	
		<b>Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)</b>	TV LED 60" FULL HD; TV LED de 60 polegadas Flat, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Design Slim; Conversor Digital Integrado, tipo Smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct, processador Quad Core); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus e DTS; Timer On/Off e Sleep timer; manual em português; voltagem: Bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 3 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/Cabo); Referência: Smart TV LED 60, Full HD Samsung J6300 ou de qualidade equivalente ou superior. Garantia: 12 meses.							
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 196.380,00</b>

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

  
**NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI**

Representante legal: Nixon Vieira Franco

RG: 16703235 SSP/MT

CPF: 013.831.641-42

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 34 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



**(STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF: 11.705.168/0001-19, endereço: Praça Elmo de Oliveira, 30 – Santana do Garambéu/MG, CEP: 36.146-000, contatos: (32) 3051-1915, e-mail: [statusvendas02@hotmail.com](mailto:statusvendas02@hotmail.com) e representante: Rozane Maria de Moura**  
**Laje, RG: MG 6750353, CPF: 006.647.506-64)**

Lot e	Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Se m lote	34	TV LED de 47 a 50" FULL HD; TV LED de 47 a 50 polegadas Flat, Wi-Fi, Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Design Slim; Conversor Digital Integrado, tipo Smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Timer On/Off e Sleep timer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini Jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terresire/ Cabo); Referência: TV LED Panasonic VIERA TC-49CS630B ou LG 47LB5800 ou SAMSUNG de 48" modelos H5500 ou UN48J5500 ou outro de qualidade equivalente ou superior. Garantia: 12 meses.	Unidade	5	0	15	30	50	R\$ 2.081,62	R\$ 104.081,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 104.081,00</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Militar Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantídio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**




certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

  
**STATUS INFORMATICA E EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME**

Representante legal: Rozane Maria de Moura Lage

RG: MG 6750353

CPF: 006.647.506-64

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**(SUYANE LARA BARBORA CAMELO MEDEIROS - ME, CNPJ/MF: 16.800.227/0001-51, endereço: Quadra 104 SUL, Rua SE 11, conj 4, Lote 01, Sala 279, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-026, Palmas/TO, contatos: (63) 98407-5282, (63) 98515-9468, e-mail: [licitacao.solucoes@gmail.com](mailto:licitacao.solucoes@gmail.com) e representante: Ademir Barbosa Medeiros, RG: 1177594 SSP/TO, CPF: 029.911.431-77)**

Lot e m	Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Se m lote	11	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR EM COURO SINTÉTICO.</b></p> <p>Cor preta</p> <p>Medidas: altura do pé a parte superior do assento de 42 cm a 50 cm. Medidas do assento: 45 cm de profundidade e 50 cm de largura. Distância entre a borda e o eixo de rotação 27 cm. Extensão vertical do encosto 40 cm. Largura do encosto: 45 cm; altura do encosto do eixo de rotação à região lombar de 17 cm a 22 cm. Altura da borda do encosto em relação ao eixo de rotação de 36 cm. Regulagem do apoio braços de 20 (min) a 25 cm. Distância interna do apoio braços 50 cm. Comprimento do apoio braços 20 cm (min) a 25 cm. Recuo do apoio braços 10 cm e largura de 04 cm. Diâmetro da base/aranha: 70 cm.</p> <p>Com apoio braços com formato anatômico em "T" regulável a partir do assento com pelo menos três níveis de regulagem de altura. Base giratória com regulagem de altura a gás e indefinidas posições, feito em aço tubular com capa de proteção em polipropileno e cinco rodízios duplos em nylon com banda de rodagem em poliuretano, fixado a base por meio de anel de pressão. Mecanismos de acionamento e regulagem de altura deverão ser através de alavancas com sistema pneumático. Encosto com regulagem em sentido antero-posterior. Regulagem de altura do apoio braços e do encosto deverá ser através de sistema de pressão por molas com no mínimo três níveis de regulagem. Encosto e assento revestidos em couro sintético. Concha do assento e encosto injetados em polipropileno com bordas protegidas com perfil de PVC rígido tipo macho/fêmea fixada a quente. Para cada cadeira adquirida deverá ser entregue dois rodízios extras idênticos ao original. Garantia: 12 meses</p>	Unidade	50	0	150	205	405	R\$ 379,92	R\$ 153.867,60
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 153.867,60</b>

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiaí, Dourados - MS, CEP 79.823-501 Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: [contratos.hugd@ebserh.gov.br](mailto:contratos.hugd@ebserh.gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
  - 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
    - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
    - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
  - 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
    - 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
    - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
    - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
    - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

**SUYANE LARA BARBOZA CAMELO  
MEDEIROS:16800227000151**

Assinado de forma digital por SUYANE LARA  
BARBOZA CAMELO MEDEIROS:16800227000151  
Dados: 2018.10.17 09:36:04 -03'00'

**SUYANE LARA BARBOZA CAMELO MEDEIROS - ME**

Representante legal: Ademir Barbosa Medeiros

RG: 1177594 SSP/TO

CPF: 029.911.431-77

Instrumento de outorga de poderes: procuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 20 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**(TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 23.130.098/0001-05, endereço: Rua Floriano Peixoto, 380, Salas 46 – Platina Shopping, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86.430-000, contatos: (43) 3534-7583, e-mail: eletrônico.megatron@outlook.com e representante: José Luiz Buono, RG: 3.502.751-3 SSP/PR, CPF: 978.923.949-15)**

Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
20	<p><b>MESA RETANGULAR PARA DE REUNIÃO – TIPO 1</b> Cor gelo Medidas: comprimento 200 cm x largura 150 cm x altura 75 cm. Características: superfície em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado texturizado em material antirreflexo, em ambas as faces. Borda interna arredondada com acabamento em fita de PVC em toda a sua extensão (sem quinças vivas). Estrutura: formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço com espessura de parede mínima de 1,9mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal e abertura semicircular inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe. Base superior estampada em chapa de aço galvanizada com no mínimo 6 furos com diâmetro de no mínimo 7mm para fixação do tampo por meio de buchas metálicas com rosca fixa e parafuso sextavado. Os componentes confeccionados em aço deverão ter pintura eletrolítica em epóxi pó. Painel central em chapa de MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. Garantia: 12 meses</p> <p>Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (lamanhos).</p>	Unidade	3	0	20	25	48	R\$ 607,95	R\$ 29.181,60
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 29.181,60</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
  - 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

  
**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
JOSE LUIZ BUONO  
CPF:/CNPJ 97892394915 Assinado em: 17/10/2018  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP**

Representante legal: José Luiz Buono

RG: 3.502.751-3 SSP/PR

CPF: 978.923.949-15

Instrumento de outorga de poderes: procuração

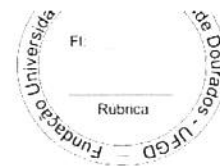


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 35 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

Unidade de Contratos



*[Handwritten signature]*

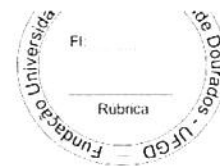
**(VITÓRIA LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF: 30.957.312/0001-59, endereço: Rua das Orquídeas, Qd. 03, Lote 07 – Jd. Marques de Abreu, Goiânia/GO, Cep: 74.391-070, contatos: (62) 98494-4715, e-mail: CPF: 753.458.971-15)**

Lot e	Item	Descrição	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Se m lote	35	TV LED 42 ou 43" FULL HD TV LED de 42 ou 43 polegadas Flat, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Painel IPS; Design Slim; Conversor Digital Integrado, tipo Smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct); Idiomas do Menu: Português e Inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual; Timer On/Off e Sleep timer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica; 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/Cabo); Referência: Smart TV LED 42, modelos LG 42LB5800, 42LF6400 ou Panasonic de 43", modelo Viera TC-43CS630B ou outro de qualidade equivalente ou superior. Garantia: 12 meses.	Unidade	10	0	50	42	102	R\$ 1.660,00	R\$ 169.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 169.320,00</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
  - 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

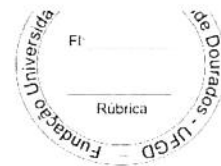
### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

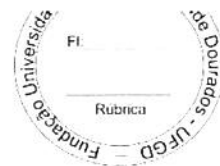
5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

#### **Unidade de Contratos**



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

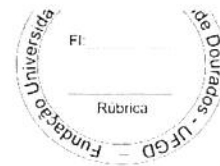
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

  
Matheus Felipe Galvão

**VITÓRIA LOGÍSTICA LTDA**

Representante legal: Matheus Felipe Galvão

RG: 4920775 SSP/GO

CPF: 753.458.971-15

30 957 312/0001 59  
VITÓRIA LOGÍSTICA LTDA  
Rua Das Orquídeas Qd. 03 Lt. 07  
Jd. Marques De Abreu  
CEP 74.391-070  
COIÂNIA GO

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.00001669/2018-10**

**Pregão Eletrônico nº 33/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no DOU de 10/09/2018, processo administrativo n.º 23005.00001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado(s) no(s) item(ns) 41, 42 e 43 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**(WOOD CENTER COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ/MF: 27.589.698/0001-89, endereço: Rua Rui Barbosa, 997 – Centro, Toledo/PR – Cep: 85.901-190, contatos: (45) 99932-0118, e-mail: woodcentermoveis@gmail.com e representante: Michele Barcaro, RG: 6.174.448-7 SSP/PR, CPF: 027.099.739-36)**

Lot e	Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	UASG 150248	UASG 160141	UASG 150244	UASG 160530	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 02	41	<p><b>POSTO DE TRABALHO COM 01 LUGAR PARA SERVIDOR</b></p> <p>a) Medidas e composição: Composto por mesa autoportante, em formato "L", medindo 1400x1400x600x600x740mm, com ângulo utilizável, em formato orgânico, que possibilite a composição de ilhas de trabalho de 02 e 04 lugares e instalação de painéis de resguardo em épocas oportunas.</p> <p>b) Base metálica: Torres em chapa metálica estampada e dobrada em formato semielíptico medindo aproximadamente 210 mm de largura x 650 mm de altura em chapa nº 18. Tampas frontal e traseira removíveis medindo aproximadamente 80 mm de largura x 650 de altura. Parte inferior da base em chapa metálica nº 14 soldada em perfil estrutural executado em chapa nº 18. Medindo aproximadamente 520 mm x 65 mm. Haste superior para fixação do tampo em cantoneiras tipo L, medindo, aproximadamente, 450 mm x 60 mm chapa (mínima) nº 13. Montagem da base através de processo de solda.</p> <p>Tratamento das superfícies com desengraxe e pintura epóxi em pó com espessura mínima de 35 microns, acabamento texturizado.</p> <p>Nas áreas de contato com o piso, terão sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso.</p> <p>Passagem de cabos com opções de subida através das bases, que terão tampas removíveis para acesso e manutenção e aberturas inferior e superior para passagem de fiação.</p> <p>Acessos ao tampo e às calhas através de orifícios de diâmetro mínimo de 50 mm., acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado, com tampa removível.</p> <p>c) Planos de trabalho (Tampas) Confeccionado em madeira termo estabilizada de alta densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm. Com cortes internos convexos (interseção convexa / angular do tampo, para aproximação do usuário).</p>	Unidade	80	0	20	155	255	R\$ 499,00	R\$ 127.245,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



<p>Acabamento: Revestimento em laminado melamínico texturizado, em ambas as faces (dupla face). Acabamento das bordas em perfis de PVC de 1 mm de espessura. Cor: marfim d) 2 (dois) Painéis (frontal x lateral – longitudinal x transversal) estruturais de privacidade: Em madeira termo estabilizada (MDF) com espessura mínima de 15 mm e máxima de 18 mm. Acabamento: Revestimento em laminado melamínico texturizado, em ambas as faces (dupla face). Acabamento das bordas em perfis de PVC de 1 mm de espessura. Com pelo menos 2 (dois) orifícios de diâmetro mínimo de 50 mm, para acessos às calhas e bases aos tampos, com acabamento em plástico injetado de alta resistência da mesma cor do laminado, com tampa removível. e) Suporte para cabeamento e instalação de tomadas Nas partes inferiores (longitudinal e transversal) dos tampos, devem ser instaladas 2 (duas) calhas metálicas, fixados em cada um dos painéis estruturais de privacidade, feitas em chapa dobrada (espessura mínima) nº 22, para passagem independente de fiação elétrica, telefônica e lógica, para instalação de pelo menos 4 (quatro) tomadas em cada calha. f) Este material deverá possibilitar a composição de estações de trabalho de 02 e 04 lugares. g) Cor: bege / marfim. h) Garantia: 12 meses. i) Com etiqueta (plástica ou metálica) afixada no mobiliário ou outra forma de individualização do mobiliário, em local de fácil de visualização, com informações sobre o "fabricante" do mobiliário.</p>																
<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS, EM MDF</b> a) Medidas máximas e mínimas: 400/500 X 500/600 X 600/650mm. (Largura x comprimento x altura) b) Composto por quatro gavetas médias, com puxadores embutidos. Corpo e frente das gavetas com 18 mm de espessura. Fechadura única para as quatro gavetas com chaves dobráveis. Caixa das gavetas em chapa metálica dobrada (espessura mínima) nº 22. Gavetas funcionando sobre corredeiras metálicas com roldanas de nylon. c) Tampo e base em madeira em MDF de 25mm de espessura. d) Corpo e frente em madeira em MDF de 15mm de espessura.</p>									Unidade	80	0	80	186	346	R\$ 380,00	R\$ 131.480,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

Unidade de Contratos



<p>e) Revestido em ambas as faces em melamínico na cor ovo, bordas retas, com arestas arredondadas, encabeçadas em perfil termoplásticos de polietileno na espessura de 1,5mm fixado com cola a base de resina sintética de PVA na mesma cor do revestimento. f) Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos) g) Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta. h) Base giratória com rodízios de duplo giro. i) Cores: bege / marfim. j) Garantia: 12 meses. k) Com etiqueta (plástica ou metálica) afixada no mobiliário ou outra forma de individualização do mobiliário, em local de fácil de visualização, com informações sobre o "fabricante" do mobiliário.</p>												
<p>43</p>	<p>PAINEL DE RESGUARDO FRONTAL - REMOVÍVEL, PARA COMPOSIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DE 1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,60 x 0,74 m.</p>	<p>Confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, MDF, com espessura mínima de 25 mm. Altura acima da face superior do tampo com possibilidade de variação entre 350 a 400mm, respeitando o limite de altura a partir do chão definido pelo painel estrutural de privacidade. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor bege e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 1 mm, na mesma cor do laminado. Possibilita a instalação em qualquer um dos lados longitudinais da estação de trabalho de 1,40 x 1,40. Sistema de fixação dos componentes de madeira: através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.</p>	<p>Com etiqueta (plástica ou metálica) afixada no mobiliário ou outra forma de individualização do mobiliário, em local de fácil de visualização, com informações sobre o "fabricante" do mobiliário. Garantia: 12 meses.</p>	<p>Unidade</p>	<p>80</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>145</p>	<p>225</p>	<p>R\$ 125,00</p>	<p>R\$ 28.125,00</p>	<p>R\$ 286.850,00</p>
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 286.850,00</b>	

ed



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 30/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. Comissão de Obras do 3º Grupam. de Engenharia – UASG 160141;
  - 3.2.2. Base de Adm. e Apoio do Comando Milita Oeste – UASG 160530; e
  - 3.2.3. Hospital Universitário Walter Cantidio – UASG 150244.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nestê Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 15 de outubro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

  
**WOOD CENTER COMÉRCIO EIRELI - ME**

Representante legal: Michele Barcaro

RG: 6.174.448-7 SSP/PR

CPF: 027.099.739-36

Instrumento de outorga de poderes: procuração